



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2022.

CRIA A SEMANA DA CULTURA E DOS FAZEDORES DE CULTURA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura e dos fazedores de Cultura a ser celebrada anualmente no período de 03 de novembro a 09 de novembro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, inserir no calendário oficial de eventos do município de Aracruz-ES o que está previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Na Semana Municipal da Cultura dos fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 4º Na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de eventos culturais ao longo da semana em todo território do município.

Art. 5º A Semana Municipal da cultura tem como diretrizes básicas:

I- fortalecer e incentivar o desenvolvimento da nossa cultura local e suas formas associativas e cooperativas de produção.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II- debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento de nossa cultura.

III- identificar os fazeres tradicionais e contemporâneas que possam constituir recurso de criação e produção cultural, qualificando-os como produto da cultura de Aracruz-ES;

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aracruz-ES, 11 de março de 2022.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O município sancionou uma Lei que INSTITUI O “PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES”, Lei Municipal nº 4.408/2021 que visa valorizar, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade cultural de Aracruz-ES, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, relacionado aos saberes, formas de expressão, celebrações e lugares, bem como seus autores, fazem parte das políticas públicas de incentivo à cultura. Dentre as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, destacamos a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de instituições públicas de educação e cultura que valorizem esses saberes e fazeres, criação de oficinas e escolas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto onde atuam.

Destarte que na Lei Municipal 4.153/2017 na qual DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – SMCA, DE SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde o esse Vereador então Secretário da Pasta de Cultura ajudou a realizar esse projeto cria-se entre inúmeras situações para Cultura o Fundo Municipal, que pode ser usado para fomentar essa rica diversidade cultural no nosso município.

O município está criando uma lei que CRIA O “PROGRAMA PRATA DA CASA”, QUE ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES, ARTISTAS OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS EM EVENTOS PÚBLICOS, na qual foi indicação desse Nobre Vereador o ante projeto de Lei. Esse projeto visa valorizar os talentos, a oferta de oportunidades e a disponibilização de cultura são, neste contexto, tarefas demasiadamente simples, ao alcance de todos os envolvidos, sem que existam justos motivos para não serem elementos de uma transformação no cenário cultural do município.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Portanto, a valorização da Cultura e dos fazedores de Cultura deve ser buscada incessantemente e na semana da Cultura devemos debater e buscar melhorias para nossa rica e diversificada cultura popular de Aracruz.

Aracruz-ES, 25 de março de 2022.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador